01º TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO REABILITAÇÃO E VIVÊNCIA DOS AUTISTAS - CIRVA PARA PROMOVER A EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA, EM CONSONÂNCIA COM AS POLÍTICAS DE SAÚDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS E DIRETRIZES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONVENIADA	: CENTRO DE INTEGRAÇÃO REABILITAÇÃO E VIVÊNCIA DOS AUTISTAS - CIRVA
DATA	: 06/10/2025
PROC. ADM. Nº	: 15294/2025
FOMENTO	: 864/2024-01

Pelo presente, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede na Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, n° 2.800, Jardim Esplanada II, no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 44.733.608/0001-09, ora chamada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **CUSTODIO TAVARES DIAS NETO**, brasileiro, casado, dentista, portador do RG nº 54.403.044 - 8 e CPF nº 004.111.496. - 52 e pela Secretária Municipal de Saúde e gestora do SUS **HELOISA CARLA SALATINO DE SOUZA**, brasileira, casada, médica, portadora do RG nº 65.331.321 - 4 e do CPF nº 012.425.866 - 28, e de outro lado, **O CENTRO DE INTEGRAÇÃO REABILITAÇÃO E VIVÊNCIA DOS AUTISTAS - CIRVA,** com sede na Rua Pérsio Sampaio Filho, nº 152, Jardim Renata, CEP: 13345-150, Indaiatuba/SP, E-mail: cirva@cirva.org.br / financeiro01@cirva.org.br , Fone: (19) 3894-5449, inscrita no CNPJ sob nº 02.070.158/0001-63, neste ato, por seu Presidente, **AGAMENON ROBERTO SCHIAVOLIN**, brasileiro, portador do RG n° 6.070.480-9 e inscrito no CPF sob o n° 617.506.208-63, doravante denominada simplesmente **ENTIDADE**, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 5.972, de 14 de dezembro de 2011, com as alterações promovidas pela Lei nº 6.003, de 17 de abril de 2012, consoante o processo administrativo nº 25.447/2024 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente TERMO tem por objeto a concessão, em favor da **ENTIDADE**, de subvenção social de até o limite de **R$ 1.170.000,00** (um milhão, cento e setenta mil reais), em parcelas

mensais, destinada exclusivamente à manutenção dos projetos desenvolvidos pela entidade, nos termos do **Programa de Trabalho** aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde, nos autos do Processo Administrativo nº **25.718/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 O valor desse aditamento é de **R$ 235.148,32** (duzentos e trinta e cinco mil, cento e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos), e o valor atualizado do Termo de Fomento passará de **R$ 1.170.000,00** (um milhão, cento e setenta mil reais) para **R$ 1.405.148,32** (um milhão, quatrocentos e cinco mil, cento e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos).

2.2 Os efeitos desse aditamento retroagirão a 01/07/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO PRESENTE TERMO

3.1 As alterações do presente termo estarão vigentes pelo período de 01/07/2025 à 31/12/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO FINANCEIRO

4.1 As despesas decorrentes da execução deste aditamento serão suportadas pela dotação própria do orçamento vigente, codificada sob a rubrica nº 01.15.01.10.302.0015.2006.3.3.50.43 - DR 01.310.0000 FUNSAU), consignadas no exercício de 2025.

CLÁUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1 Fica a PROPONENTE comprometida em prestar contas à CONVENENTE, de acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas ou outra que venha requerer, toda a documentação necessária como instrumento de controle e avaliação da prestação de serviços pela PROPONENTE no âmbito do SUS.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA

6.1 O presente termo será publicado, por extrato, na Imprensa Oficial do Município, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da data da assinatura, assim como haverá comunicação oficial ao Poder Legislativo Municipal.

CLÁUSULA SETIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do TERMO DE FOMENTO principal que não tenha sido modificado pelo presente Termo Aditivo.

Indaiatuba, 06 de outubro de 2025.

CUSTODIO TAVARES DIAS NETO
Prefeito Municipal

Dra. Heloísa Carla Salatino
Secretária Municipal de Saúde

HELOISA CARLA SALATINO DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

AGAMENON ROBERTO SCHIAVOLIN
Representante legal da organização da sociedade civil

GESTOR:

ELAINE CRISTINA QUERICHELLI PISTONI

FISCAL:

FERNANDA COSMO DE OLIVEIRA LISBOA

ANEXO RP-09 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO)

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A)	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA	:	CENTRO DE INTEGRAÇÃO REABILITAÇÃO E VIVÊNCIA DOS AUTISTAS - CIRVA
TERMO DE FOMENTO Nº (DE ORIGEM)	:	Nº 864/2025-01 - PROC. ADM. Nº 15.294/2025
OBJETO	:	O presente TERMO tem por objeto a concessão, em favor da **ENTIDADE**, de subvenção social de até o limite de **R$ 1.170.000,00** (um milhão, cento e setenta mil reais), em parcelas mensais, destinada exclusivamente à manutenção dos projetos desenvolvidos pela entidade, nos termos do **Programa de Trabalho** aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde, nos autos do Processo Administrativo nº **25.718/2024.**
VALOR DO AJUSTE /VALOR REPASSADO (1)	:	R$ 235.148,32
EXERCÍCIO (1)	:	2025
ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL (2)	:	

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos, bem como os processos das respectivas prestações de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://doe.tce.sp.gov.br/), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, bem como dos interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s).

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber;
c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;
d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.

Indaiatuba, 06 de outubro de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: CUSTODIO TAVARES DIAS NETO

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 004.111.496 – 52

Assinatura:_____

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: HELOISA CARLA SALATINO DE SOUZA

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

CPF: 196.886248 - 02

Assinatura:_____ Dra. Heloísa Carla Salatino Secretária Municipal de Saúde

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: AGAMENON ROBERTO SCHIAVOLIN

Cargo: Presidente

CPF: 617.506.208-63

Assinatura:_____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: CUSTODIO TAVARES DIAS NETO

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 004.111.496 – 52

Assinatura:_____

Nome: HELOISA CARLA SALATINO DE SOUZA

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

CPF: 196.886248 - 02

Assinatura: Dra. Heloísa Carla Salatino Secretária Municipal de Saúde

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: AGAMENON ROBERTO SCHIAVOLIN

Cargo: Presidente

CPF: 617.506.208-63

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: ELAINE CRISTINA QUERICHELLI PISTONI

Cargo: Agente de Combate a Endemias

CPF: 347.801.138 - 81

Assinatura: _____

FISCAL(IS) DO CONTRATO:

Nome: FERNANDA COSMO DE OLIVEIRA LISBOA

Cargo: Agente de Serviços Administrativos

CPF: 480.457.508 - 12

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Comissão de monitoramento e Avaliação

Nome: PRISCILA BARRADAS DE OLIVEIRA

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTATIVO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CPF: 193.427.228-06

Assinatura: _____

Nome: JUCILENE APARECIDA CASTRO RUZZA AMARAL

Cargo: DAS-04 - ASSESSORAMENTO ÀS SECRETARIAS E UNIDADES SUPERIORES ESTRATÉGICAS

CPF: 195.547.498-21

Assinatura: _____

Nome: LUCAS BAUCH

Cargo: DAS-03 - DIREÇÃO DE UNIDADES SUBORDINADAS ESTRATÉGICAS

CPF: 405.756.468-37

Assinatura: Lucas Bauch

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Comissão de Prestação de Constas

Nome: BRUNA MANGIALARDO MORON SAMPAIO

Cargo: DENTISTA

CPF: 349.807.718-07

Assinatura: _____

Nome: JUCILENE APARECIDA CASTRO RUZZA AMARAL

Cargo: DAS-04 - ASSESSORAMENTO ÀS SECRETARIAS E UNIDADES SUPERIORES ESTRATÉGICAS

CPF: 195.547.498-21

Assinatura: _____

Nome: LUCAS BAUCH

Cargo: DAS-03 - DIREÇÃO DE UNIDADES SUBORDINADAS ESTRATÉGICAS

CPF: 405.756.468-37

Assinatura: Lucas Bauch

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Responsável pela Emissão de Parecer Jurídico

Nome: MARY TERUKO IMANISHI HONO

Cargo: Procuradora Geral do Município

CPF: 100.075.378-67

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
(2) Facultativo. Indicar quando já constituído.
(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 10/2024)

CONTRATANTE	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
CNPJ	:	Nº 44.733.608/0001-09
CONTRATADA	:	CENTRO DE INTEGRAÇÃO REABILITAÇÃO E VIVÊNCIA DOS AUTISTAS - CIRVA
CNPJ	:	Nº 02.070.158/0001-63
FOMENTO	:	Nº 864/2025-01 - PROC. ADM. Nº 15.294/2025
DATA DA ASSINATURA	:	06/10/2025
VIGÊNCIA	:	01/07/2025 a 31/12/2025
OBJETO	:	O presente TERMO tem por objeto a concessão, em favor da ENTIDADE, de subvenção social de até o limite de R$ 1.170.000,00 (um milhão, cento e setenta mil reais), em parcelas mensais, destinada exclusivamente à manutenção dos projetos desenvolvidos pela entidade, nos termos do Programa de Trabalho aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde, nos autos do Processo Administrativo nº 25.718/2024.
VALOR	:	R$ 235.148,32

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Indaiatuba, 06 de outubro de 2025.

LUIZ HENRIQUE FURLAN
Secretário Municipal de Administração

Nome:	Luiz Henrique Furlan
Cargo:	Secretário Municipal de Administração
E-mail institucional	administracao.secretario@indaiatuba.sp.gov.br

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 01º TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 864/24 QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E A CENTRO DE INTEGRAÇÃO REABILITAÇÃO E VIVÊNCIA DOS AUTISTAS - CIRVA PARA PROMOVER A EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA, EM CONSONÂNCIA COM AS POLÍTICAS DE SAÚDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS E DIRETRIZES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 13.019/2014. - Data: 06/10/2025 – **Objeto:** O presente TERMO tem por objeto a concessão, em favor da ENTIDADE, de subvenção social de até o limite de R$ 1.170.000,00 (um milhão, cento e setenta mil reais), em parcelas mensais, destinada exclusivamente à manutenção dos projetos desenvolvidos pela entidade, nos termos do Programa de Trabalho aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde. As alterações do presente termo estarão vigentes pelo período de 01/07/2025 à 31/12/2025. nos autos do Processo Administrativo nº 15294/2025.